



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.075, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Flor de Lins das Mulheres de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Flor de Lins das Mulheres de Palmas, CNPJ nº 11.771.610/0001-05, com sede na Quadra 303 Norte, Alameda 24, Lote 03 em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 36/2014, de autoria do Vereador Joaquim Maia)